



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1569

19 DE JANEIRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NA LEI DO ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1553/2010, A ATIVIDADE 2072, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na Lei do Orçamento Municipal nº 1553/2010, a atividade 2072, no valor de R\$ 4.458,35 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02 – RECURSOS DO ESTADO
10.301.0031.2072 – INCENTIVO NO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - PACS
31.90.11.00.00 – Vencimento e vantagens fixas R\$ 3.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.200,00
33.90.39.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica R\$ 258,35

Objetivo: Incentivar as agentes comunitárias na saúde da família.

Art. 2º - Servirá para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, superávit financeiro 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 19 de janeiro de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 19/01/2011

Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal